



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.866, de 17 de março de 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PROJETO DE LEI Nº 1.866, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito, constante do art. 1º, serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 17 de março de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.866

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Conforme o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022, que autoriza os Municípios a utilizar os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes na conta específica do Fundo Cidades para execução de despesas com investimentos.

Considerando que existe a necessidade de utilização de parte do curso na execução de obras de contenção de encostas, para evitar possíveis deslizamentos, porém na dotação para execução deste tipo de despesa não existe previsão para investimento, motivo pelo qual estamos solicitando a devida autorização.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de março de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	24.200 – Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	182 - Defesa Civil
Programa	0024 - João Neiva Merece Mais Prevenção de Calamidades
Atividade/Projeto	2.071 - Contenção e Estabilização de Encostas
Elemento Despesa	44905100000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso	299000000000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos
Valor	400.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.866/2022**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 17 de março de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal